DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

Denomina "Quinta de Santa Edwiges" a viela que permite o acesso à Igreja de Santa Edwiges, localizada no bairro do Tabuão.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica denominada "Quinta de Santa Edwiges" a viela que permite o acesso à igreja de Santa Edwiges, localizada no bairro do Tabuão, neste Município.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 11 de julho de 2022.

Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Tiago Bazolli de Moraes
Vice-presidente

Francisco Carlos Maciel
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

Denomina "Quinta de Santa Edwiges" a viela que permite o acesso à Igreja de Santa Edwiges, localizada no bairro do Tabuão.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Quinta de Santa Edwiges" a viela que permite o acesso à igreja de Santa Edwiges, localizada no bairro do Tabuão, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 11 de julho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:940ED9BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2022. Edição 3304
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/